



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.529, DE 08 DE JULHO DE 2003

"Dá denominação às vias públicas que integram o loteamento PORTAL CALIFÓRNIA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - As vias públicas que integram o loteamento PORTAL CALIFÓRNIA, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua 01: Rua José França (prolongamento)
- Rua 02: Rua Francisco Brisola de Queiroz
- Rua 03: Rua Vital do Espírito Santo
- Rua 04: Rua Juvenal dos Santos Terra (prolongamento)
- Rua 05: Rua vereador Adib Miguel
- Rua 06: Rua Miguel Honório de oliveira de Cruz (prolongamento)
- Rua 07: Rua José Manoel de Jesus (prolongamento)
- Rua 08: Rua Ari Benedito de Camargo (prolongamento)
- Rua 09: Rua João de Sales (prolongamento)
- Rua 10: Rua Auro Antônio dos Santos Terra (prolongamento)
- Rua 11: Rua Anízio José Ferreira (prolongamento)
- Rua 12: Rua Durval Rodrigues
- Rua 13: Vereador Geraldo Piedade (Sinhô Piedade)
- Rua 14: Vereador José Dias da Silva
- Rua 15: Rua Aníbal Coelho de Góes
- Rua 16: Rua Sebastião de Arruda Campos
- Rua 17: Rua Vereador João Agostinho

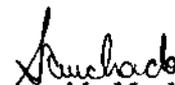
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 08 de julho de 2003.


José Antonio Terra França
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixada na sede da Prefeitura na data supra.


Sílvia Aparecida Machado
Diretora do Depto. de Administração
- Substituta -